

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 169/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA SLUMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230 – Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **SLUMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará à Travessa WE 31, Nº. 542 – Cidade Nova 5 – CEP: 67.133-140, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 20.444.313/0001-46**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador, **Sr. Otávio Nascimento Doria**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Travessa WE 31, Nº. 542 – Cidade Nova 5 – CEP: 67.133-140, portador do **CPF Nº. 040.115.542-00** e da **Carteira de Identidade Nº. 5940D-CREA/PA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 10681/2015-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência, do Contrato Nº. 169/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de cobertura da passarela e instalação do padrão de medição trifásico de 125A na Escola Municipal Professor Pedro Demo, e acordo com as especificações e obrigações descritas no Convite nº 004/2015/SEMEC.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de **vigência e de execução até 31 de dezembro de 2015** do Contrato nº 169/2015-SEMEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico nos Art. 57, § 1º inciso II e Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 09 de novembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**SLUMP CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA EPP**

Testemunhas:

1. _____

2. _____